



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vânia Maria Pinheiro da Silva		
EMENTA: Autoriza Vânia Maria Pinheiro da Silva, a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Magister, nesta capital, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12797047-9	PARECER Nº 0040/2013	APROVADO EM: 10.01.2013

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Pinheiro da Silva, portadora do título "Licenciada em Pedagogia", emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 12797047-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro Educacional Magister, instituição-situada na Rua General Bezerril, 791, Centro, CEP: 60.055-100, nesta capital.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 10/2012;

II – cópia do diploma do curso de Licenciada em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual do Ceará;

III – cópia de Histórico Acadêmico expedido pela Faculdade Ateneu de que está cursando Curso de Gestão Escolar, em nível de Pós-Graduação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção do Centro Educacional Magister, nesta capital, em favor da professora Vânia Maria Pinheiro da Silva, até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0040/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEÓBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE